



ATA DA 1ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

10 DE JANEIRO DE 2017

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e quinze minutos, teve início a 1ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra** e **Hélio Paes de Barros Júnior**, e da Procuradora-Geral Substituta, **Renata Resende Ramalho Costa Barros**, ausentes justificadamente os Diretores **Ricardo Fenelon Junior** e **Juliano Alcântara Noman**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria, realizada em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis. Considerando a ausência dos Diretores Ricardo Fenelon Junior e Juliano Alcântara Noman, o Diretor-Presidente propôs que fosse aquela apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores das deliberações por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação das deliberações pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação dos seguintes processos em bloco, dada a similaridade das matérias: **1)** Processo: 00058.508345/2016-17; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, localizado em São Gonçalo do Amarante (RN); Ato decorrente: Decisão nº 192, de 22 de dezembro de 2016; **2)** Processo: 00058.508329/2016-24; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, localizado em Brasília (DF); Ato decorrente: Decisão nº 193, de 22 de dezembro de 2016; **3)** Processo: 00058.508314/2016-66; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, localizado em Guarulhos (SP); Ato decorrente: Decisão nº 194, de 22 de dezembro de 2016; **4)** Processo: 00058.508349/2016-03; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP); Ato decorrente: Decisão nº 195, de 22 de dezembro de 2016; **5)** Processo: 00058.508358/2016-96; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Antônio Carlos Jobim, localizado no Rio de Janeiro (RJ); Ato decorrente: Decisão nº 196, de 22 de dezembro de 2016; **6)** Processo: 00058.508362/2016-54; Assunto: Alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, localizado em Confins (MG) e Lagoa Santa (MG); Ato decorrente: Decisão nº 197, de 22 de dezembro de 2016; Decisão: **confirmados**, por unanimidade, tendo em vista, a necessidade de atender o prazo estabelecido no art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, no termos propostos pela Nota Técnica nº 15(SEI)/2016/GERE/SRA, de 9 de dezembro de 2016. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **7)** Processo: 00058.500179/2016-19; Interessado: DS Air Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção e aerorreportagem; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **8)** Processo: 00058.026549/2015-53; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: pedido de reconsideração; **Retirado de pauta** pelo Relator; **9)** Processo: 00065.022734/2016-61; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 142 (RBAC nº 142); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 142.25(e) do RBAC nº 142, conforme originalmente petitionado pela empresa CAE South America Flight Training do Brasil Ltda., nos termos do Voto do Relator, considerando as

manifestações favoráveis das áreas técnicas e da Procuradoria. No que se refere à proposta de emenda ao RBAC nº 142, a Diretoria determinou à Superintendência de Padrões Operacionais que adote providências no sentido de aprofundar os estudos sobre as mudanças sugeridas, observando os questionamentos contidos no Voto do Relator. **10)** Processo: 00065.509631/2016-19; Interessado: Aeródromo Público de Nova Iguaçu (RJ); Assunto: recurso administrativo; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, consubstanciada no Despacho SIA (nº SEI: 0144535), de 3 de novembro de 2016, mantendo os efeitos da Portaria nº 1.904, de 28 de julho de 2016; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior (leitura do relatório pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, nos termos do art. 11, § 2º, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010); **11)** Processo: 00058.501945/2016-54; Interessado: Agrisul Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: renovação operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **12)** Processo: 00058.509459/2016-84; Interessado: Rio Purus Táxi Aéreo Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **13)** Processo: 00058.048130/2016-33; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho; **14)** Processo: 00058.008416/2016-86; Interessado: Transpreser Serviço Aéreo Especializado Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade e aeroreportagem; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **15)** Processo: 00058.503277/2016-08; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61); **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior formulou pedido de prorrogação do prazo para relatoria, por mais trinta dias, tendo sido aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 30/01/2017, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 09/02/2017, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/02/2017, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357911** e o código CRC **6615D977**.